



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
08 DE OUTUBRO DE 2026
ANO XL | N° 9.367

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	5
CASA CIVIL - CC	6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	6
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	9
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
LICITAÇÕES	17
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	18
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
CONTRATOS	19
CASA CIVIL - CC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO DE SALVADOR - SALSEC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	27
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	27
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	28
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	30

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.430 de 07 de outubro de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.430/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	04.122.0010.233000	3.3.90.39	1.500.1	37.746,00	
	04.122.0010.233000	3.3.90.40	1.500.1		37.746,00
	SUB-TOTAL			37.746,00	37.746,00
430002-SECSIS	10.609.0002.260801	3.3.90.39	1.501.1	608.000,00	
	10.609.0002.260801	3.3.50.43	1.501.1		339.000,00
	10.609.0002.260801	3.3.90.30	1.501.1		42.000,00
	10.609.0002.260801	3.3.90.32	1.501.1		100.000,00
	10.609.0002.260801	3.3.90.36	1.501.1		12.000,00
	10.609.0002.260801	3.3.90.40	1.501.1		115.000,00
	SUB-TOTAL			608.000,00	608.000,00
560002-SEMAN	15.122.0011.250103	3.3.90.93	2.501.1	90.000,00	
	15.122.0011.250103	3.3.90.37	2.501.1		90.000,00
	SUB-TOTAL			90.000,00	90.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0005.126700	4.4.90.91	1.500.1	200.000,00	
	15.451.0005.126700	4.4.90.51	1.500.1		200.000,00
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				935.746,00	935.746,00

DECRETO Nº 42.431 de 07 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$31.067,00 (Trinta e um mil, sessenta e sete reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 222.552/2026 - FGM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.431/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0009.119900	3.3.90.93	2.716.1	14.221,00	
	13.392.0009.120000	3.3.90.93	2.715.1	16.846,00	
SUB-TOTAL				31.067,00	
TOTAL GERAL				31.067,00	

DECRETO Nº 42.432 de 07 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso II

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº 221.579/2026 -SALTUR

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.432/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
547002-SALTUR	23.695.0009.200800	3.3.90.39	1.899.1	400.000,00	
SUB-TOTAL				400.000,00	
TOTAL GERAL				400.000,00	

DECRETO Nº 42.433 de 07 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.032.000,00 (Hum milhão e trinta e dois mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.433/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	10.609.0002.260801	3.3.90.39	1.501.1	632.000,00	
	10.609.0002.131501	3.3.50.43	1.501.1		250.000,00
	10.609.0002.131501	3.3.90.39	1.501.1		250.000,00
	10.609.0002.260801	4.4.90.52	1.501.1		92.000,00
	18.541.0008.260600	4.4.90.52	1.501.1		40.000,00
	SUB-TOTAL			632.000,00	632.000,00
540002-SECULT	13.695.0009.116500	3.3.90.39	1.501.1	400.000,00	
	13.695.0009.117100	3.3.90.39	1.501.1		400.000,00
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL				1.032.000,00	1.032.000,00

DECRETO Nº 42.434 de 07 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.400,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.434/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
430002-SECIS	18.541.0008.108700	4.4.90.39	1.759.3	1.400.000,00	
	18.541.0008.108700	3.3.90.39	1.759.3		1.400.000,00
SUB-TOTAL				1.400.000,00	1.400.000,00
TOTAL GERAL				1.400.000,00	1.400.000,00

DECRETO Nº 42.435 de 07 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de

R\$200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.435/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0011.250114	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	04.122.0010.233000	3.3.90.39	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				200.000,00	200.000,00

DECRETO Nº 42.436 de 07 de outubro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2026

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.436/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116600	4.4.90.51	1.754.1	1.800.000,00	
	13.695.0009.116000	4.4.90.51	1.754.1		1.800.000,00
SUB-TOTAL				1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL GERAL				1.800.000,00	1.800.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.437 de 07 de outubro de 2026

Prorroga o prazo da requisição administrativa de bens móveis determinada pelo Decreto nº 40.758, de 06 de outubro de 2025 e sucessivamente prorrogada pelos Decretos nº 41.380, de 05 de fevereiro de 2026 e o Decreto nº 41.819 de 05 de junho de 2026, visando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e observado o disposto no inciso XXV, do art. 5º, da Constituição Federal, na alínea "a", do inciso V, do art. 104, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o encerramento do prazo de vigência da requisição administrativa estabelecido no art. 1º do Decreto nº 41.819/2026, encerra no dia 08/10/2026;

Considerando que o processo licitatório para a contratação definitiva de nova frota de veículos encontra-se em fase final, não tendo sido possível a sua conclusão e disponibilização efetiva dos bens no prazo inicialmente previsto;

Considerando a permanência dos motivos de interesse público que ensejaram a medida original, notadamente a indispensabilidade dos veículos para o atendimento de serviços essenciais nas áreas de saúde, assistência social, educação e fiscalização;

Considerando o dever da Administração Pública de garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos e evitar o perigo iminente decorrente da sua interrupção,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por mais 04 (quatro) meses, a vigência da requisição administrativa dos bens móveis (veículos, incluindo manutenção e seguro) objeto do Contrato SEMGE nº 025/2023, originalmente instituída pelo Decreto nº 40.758/2025, e sucessivamente prorrogada pelos Decretos nº 41.380/2026 e nº 41.819/2026.

Parágrafo único. A prorrogação estabelecida no caput deste artigo poderá ser encerrada antecipadamente, caso a nova frota, decorrente de regular processo licitatório, seja disponibilizada antes do decurso do prazo fixado.

Art. 2º Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 40.758/2025, em especial quanto ao dever de justa indenização à empresa proprietária dos bens pelo período de utilização prorrogado.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE adotará as providências administrativas necessárias à formalização desta nova prorrogação e a regular continuidade dos pagamentos indenizatórios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de outubro de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 07 de outubro de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 07/10/2026, **NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Administração de Equipamentos de Transportes – Diretoria de Transporte, da Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **EMANOEL LIMA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial III, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **PETER SANTANA DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão Gerente III, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **SANDRA NEVES SILVA LIMA**, do cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **ANTONIO CAROLINO ARAUJO NETO**, do cargo em comissão de Assessor Especial IV, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 24/04/2026, publicado no DOM de 25 a 27/04/2026, referente à nomeação de **WANDA SANTOS ADORNO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 08/07/2026, publicado no DOM de 09/07/2026, referente à nomeação de **ANDREA MEIRELES VEIGA**, mantendo a exoneração de AGNOLIA DOS SANTOS GALVÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 29/04/2026, publicado no DOM de 30/04/2026, referente à nomeação de **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, mantendo a exoneração de SILVANA MARQUES REGO ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 09/09/2026, publicado no DOM de 10/09/2026, referente à nomeação de **CONCEIÇÃO SANTOS FONSECA**, mantendo a exoneração de CAUANY GONÇALVES DOS ANJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 43809/2020 e com fundamento no art. 38, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **ADRIANA DA SILVA VIANA BOHANA**, matrícula 3068868, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no cargo de Analista de Gestão Pública Municipal, mantida a mesma lotação e jornada semanal de trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 5800/2020 e com fundamento no art. 38, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **CRISTIANE MENEZES CONCEIÇÃO BARRETO**, matrícula 3097982, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no cargo de Analista de Gestão Pública Municipal, mantida a mesma lotação e jornada semanal de trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo PGMS nº 134471/2021 e com fundamento no art. 38, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Readaptar a servidora **rita de cassia araujo de Jesus**, matrícula 3110089, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no cargo de Analista de Gestão Pública Municipal, mantida a mesma lotação e jornada semanal de trabalho.

CASA CIVIL - CC

PORTARIA 27/2026.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.10 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 36.783/2023,

RESOLVE:

Considerar designado desde 1° de outubro de 2026 **JEFERSON BASTOS SILVA**, matrícula 3157705, Secretário de Gabinete, Grau 51 da Subchefia da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Assessor Estratégico de Gestão, Grau 54 da Subchefia da Casa Civil, durante o afastamento legal da Titular, **ALMIRA VIANA DO CARMO SANTOS**, matrícula nº 3153830, por motivo de Férias, no período de 01 a 30 de outubro de 2026.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 07 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 083/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ROSANGELA ARLINDA ROMERO DE SOUZA**, matrícula 3013622, para substituir **FABIANA ROCHA SILVA**, matricula 3094243, na função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Cobrança da Coordenadoria da Dívida Ativa, desta PGMS, durante o afastamento da titular por motivo de férias, no período de 19.10.2026 a 28.10.2026.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 07 de outubro de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SMS / GTPA Nº 195738 / 2026	ALINE FREITAS CAMPERO	5º

Salvador, 07 de outubro de 2026.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 150919/2026 - SIP nº 920674/2026
Interessado: PATRIMONIAL LORETO S.A.
Inscrição imobiliária nº 406.989-7; 552.476-8; 594.882-7; 617.563-5; 634.925-0; 635.945-0; 656.992-7; 684.727-7; 692.159-0; 692.160-4; 934.386-5; 938.750-1 e 976.544-1)

Processo eletrônico nº: 150528/2026 - SIP nº 920627/2026
Interessado: PATRIMONIAL SANTA GUADALUPE S.A.
Inscrição imobiliária nº 10.558-9; 45.567-9; 105.708-1; 231.036-8; 231.037-6; 231.038-4; 231.052-0; 231.053-8; 231.054-6; 231.055-4; 231.060-0; 231.061-9; 231.065-1; 231.066-0; 231.391-0;

231.392-8; 231.411-8; 231.414-2; 231.415-0; 231.417-7; 231.418-5; 231.419-3; 231.438-0; 231.439-8; 231.440-1; 231.442-8; 231.443-6; 231.444-4; 231.446-0; 231.447-9; 231.470-3; 231.471-1; 231.490-8; 231.491-6; 231.492-4; 231.659-5; 231.661-7; 231.662-5; 231.663-3; 231.664-1; 231.665-0; 231.666-8; 231.667-6; 231.668-4; 231.669-2; 231.670-6; 231.671-4; 231.672-2; 231.676-5; 231.677-3; 247.950-8; 342.952-0; 386.043-4; 454.354-8; 454.879-5; 456.449-9; 477.162-1; 477.163-0; 478.436-7; 478.437-5; 478.439-1; 495.023-2; 507.375-8; 525.203-2; 525.204-0; 545.924-9; 561.590-9; 567.461-1; 592.579-7; 664.371-0; 664.372-8; 664.376-0; 700.479-6; 700.480-0; 700.481-8; 700.482-6; 700.632-2; 700.706-0; 700.718-3; 854.830-7; 1000.715-1; 1000.716-0; 1014.180-0; 1014.181-8 e 1014.182-6)

Salvador, 07 de outubro de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHO DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº

002/2021, art. 1º, I, “b”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além de constar em seu objeto social a exploração de pelo menos uma das seguintes atividades: compra e venda de imóveis próprios, aluguéis de imóveis próprios, incorporação de empreendimentos imobiliários ou de arrendamento mercantil. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §2º do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º, §§ 7º e 8º, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 179102/2026 - SIP nº 923840/2026.
Interessado: C&N PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 14.630-7)

Processo eletrônico nº: 172036/2026 - SIP nº 923152/2026 (em apenso o processo eletrônico nº 172844/2026 e SIP nº 923240/2026
Interessado: P&V PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 739.868-9 e 740.216-3)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 168675/2026 - SIP nº 922875/2026 (em apenso o processo eletrônico nº 172387 e SIP nº 923199/2026)
Interessado: PATRIMONIAL CHAGAS FERREIRA LTDA
(Inscrição imobiliária nº 581.196-1 e 689.426-7)

Processo eletrônico nº: 187607/2026 - SIP nº 924780/2026.
Interessado: ZANEVE CAPITAL E GESTÃO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 1001.749-1)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel em realização de capital social, em razão da informação da fiscalização de que a empresa está sem o exercício das atividades econômicas, ou seja, está inativa economicamente. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com os arts. 36, I, e 37, do CTN, os arts. 115, III, e 115-A, § 2º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, e § 2º do art. 4º do Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 243976/2025 - SIP nº 932029/2025
Interessado: ONS EMPREENDIMENTOS LTDA
(Inscrição imobiliária nº 490.024-3 e 644.668-0)

Salvador, 23 de setembro de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	07.664.655/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL DOS SANTOS, CPF Nº 167.410.218-68
PROCURADOR (A)	JOBSON ANDRADE (OAB/BA Nº 58.744)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	707.233-3
PROCESSO Nº.	906624/2026
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2026 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2026. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE - (I) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2026, NO VALOR DE R\$ 5.168.766,57, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ. (II) FOI APRESENTADO PELA CONTRIBUINTE LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, DEFASADO E EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ITEM 8.3.1.1.3) E COM A IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020, NÃO APROVEITADO PELO SEMAP/CCI/SEFAZ NA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. (III) ADEMAIS, ESTA UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ SE ENCONTRA CONTEMPLADA PELO FAV=0,4900 (REDUÇÃO DE 51% SOBRE O VALOR VENAL), CONCEDIDO ATRAVÉS DO PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2015 - PROC. 22.890/2015. (IV) DESTAQUE-SE, COM ISSO, QUE O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2026 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS LANÇADOS (IPTU/TRSD), ESTANDO, PORTANTO, O VALOR VENAL DO IMÓVEL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR. TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS E VALORES - SEMAP/CCI/SEFAZ, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2026, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CLÍNICA MÉDICA LOPES
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.606.294/0001-98
REPRESENTANTE LEGAL	MOACIR FROTA BRANDÃO - CPF Nº 437.536.985-04
PROCURADOR (A)	-----
CGA Nº	243.446/001-68
PROCESSO Nº.	910547/2026
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	163.2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL. SERVIÇOS MÉDICOS. ACRÉSCIMO DO NÚMERO TOTAL DE PROFISSIONAIS HABILITADOS. PARCIALMENTE PROCEDENTE. 1. INCLUSÃO DO NOVO SÓCIO APENAS EM NOVEMBRO DE 2023. 2. REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, ART. 87-A DA LEI Nº 7.186/2006.

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	UCI ORIENT LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
CGA Nº	148.735/001-78

PROCESSO Nº.	919156/2025
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	239.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, PUBLICIDADE, PROPAGANDA, MARKETING, MERCHANDISING E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS. INSUFICIÊNCIA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. DIVERGÊNCIA ENTRE RECEITAS ESCRITURADAS NA ECD E VALORES DECLARADOS POR MEIO DE NFS-E. IMPROCEDENTE. 1. PREVALÊNCIA DA MATERIALIDADE DOS FATOS ECONÔMICOS. 2. RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO. 3. INAPLICABILIDADE DO ART. 148 DO CTN - APURAÇÃO DIRETA COM BASE EM VALORES EFETIVAMENTE ESCRITURADOS PELO CONTRIBUINTE.

Salvador, 06 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	UCI ORIENT LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
CGA Nº	148.735/001-78
PROCESSO Nº.	919162/2025
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	240.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, PUBLICIDADE, PROPAGANDA, MARKETING, MERCHANDISING E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS. INSUFICIÊNCIA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. DIVERGÊNCIA ENTRE RECEITAS ESCRITURADAS NA ECD E VALORES DECLARADOS POR MEIO DE NFS-E. IMPROCEDENTE. 1. PREVALÊNCIA DA MATERIALIDADE DOS FATOS ECONÔMICOS. 2. RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO. 3. INAPLICABILIDADE DO ART. 148 DO CTN - APURAÇÃO DIRETA COM BASE EM VALORES EFETIVAMENTE ESCRITURADOS PELO CONTRIBUINTE.

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	UCI ORIENT LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
CGA Nº	148.735/001-78
PROCESSO Nº.	919165/2025
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	241.2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, PUBLICIDADE, PROPAGANDA, MARKETING, MERCHANDISING E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS. INSUFICIÊNCIA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. DIVERGÊNCIA ENTRE RECEITAS ESCRITURADAS NA ECD E VALORES DECLARADOS POR MEIO DE NFS-E. IMPROCEDENTE. 1. PREVALÊNCIA DA MATERIALIDADE DOS FATOS ECONÔMICOS. 2. RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO. 3. INAPLICABILIDADE DO ART. 148 DO CTN - APURAÇÃO DIRETA COM BASE EM VALORES EFETIVAMENTE ESCRITURADOS PELO CONTRIBUINTE.

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	UCI ORIENT LTDA		
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0001-81		
REPRESENTANTE LEGAL	-----		
PROCURADOR (A)	-----		
CGA Nº	148.735/001-78		
PROCESSO Nº.	919166/2025		
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	242.2025		
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA		
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA		
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, PUBLICIDADE, PROPAGANDA, MARKETING, MERCHANDISING E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS. INSUFICIÊNCIA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. DIVERGÊNCIA ENTRE RECEITAS ESCRITURADAS NA ECD E VALORES DECLARADOS POR MEIO DE NFS-E. IMPROCEDENTE. 1. PREVALÊNCIA DA MATERIALIDADE DOS FATOS ECONÔMICOS. 2. RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO. 3. INAPLICABILIDADE DO ART. 148 DO CTN - APURAÇÃO DIRETA COM BASE EM VALORES EFETIVAMENTE ESCRITURADOS PELO CONTRIBUINTE.		

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	UCI ORIENT LTDA		
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.562.356/0001-81		
REPRESENTANTE LEGAL	-----		
PROCURADOR (A)	-----		
CGA Nº	148.735/001-78		
PROCESSO Nº.	920168/2025		
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	252.2025		
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA		
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA		
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA, PUBLICIDADE, PROPAGANDA, MARKETING, MERCHANDISING E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS. INSUFICIÊNCIA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO. DIVERGÊNCIA ENTRE RECEITAS ESCRITURADAS NA ECD E VALORES DECLARADOS POR MEIO DE NFS-E. IMPROCEDENTE. 1. PREVALÊNCIA DA MATERIALIDADE DOS FATOS ECONÔMICOS. 2. RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO. 3. INAPLICABILIDADE DO ART. 148 DO CTN - APURAÇÃO DIRETA COM BASE EM VALORES EFETIVAMENTE ESCRITURADOS PELO CONTRIBUINTE.		

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GL TRANSPORTE DE ÁGUA LTDA		
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	26.870.484/0001-13		
REPRESENTANTE LEGAL	VLADIMIR DA SILVA MATOS - CPF Nº 796.141.835-00.		
PROCURADOR (A)	-----		
CGA Nº	588.393/001-73		
PROCESSO Nº.	926343/2024		
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	627.2024		
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA		
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA		

E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DO JULGAMENTO. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE E ENQUADRAMENTO EM FAIXA DE RECEITA DIVERSA. IMPROCEDENTE. 1. NÃO HOUE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, CORRESPONDENTE AO CNAE 3600-6/02, PARA O EXERCÍCIO EM QUESTÃO. 2. CORRETA ALTERAÇÃO DA FAIXA DE RECEITA COM BASE NAS NFS-E DECLARADAS.
-------------	---

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PREVIAUTOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	24.169.825/0001-00		
REPRESENTANTE LEGAL	-----		
PROCURADOR (A)	-----		
CGA Nº	554.866/001-78		
PROCESSO Nº.	926884/2023		
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	392.2023		
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA		
JULGADOR (A):	BRUNO LINJARDI TEIXEIRA		
E M E N T A	TFF. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS. CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PERDA DE OBJETO. 1. PERDA DO OBJETO, CONFORME SÚMULA Nº 3 DO CMT/SALVADOR.		

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GACIVAS GRUPO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR SOCIEDADE SIMPLES - EPP.		
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	03.485.239/0001-97		
REPRESENTANTE LEGAL	CAROLINE BORGES DOS SANTOS - CPF 028.316.925-71		
PROCURADOR (A)	-----		
CGA Nº	00.165.478/001-24		
PROCESSO Nº.	913245/2026		
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	227.2026 - ISS PRINCIPAL		
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA		
JULGADOR MONOCRÁTICA:	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS		
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL		
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTIMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART.289, §2º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.		

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA		
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.197.866/0001-01		
CGA Nº	00.021.231/001-54		
REPRESENTANTE LEGAL	DIANA MESQUITA MARTINS DE HOLANDA CAVALCANTI, CPF: 027.409.715-08		
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398		

PROCESSO Nº.	929787/2025
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	379.2025 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
JULGADOR MONOCRÁTICO	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	ISS - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - SEGUIMENTO DENEGADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA COMUNICAR O NÃO CONHECIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.197.866/0001-01
CGA Nº	00.021.231/001-54
REPRESENTANTE LEGAL	DIANA MESQUITA MARTINS DE HOLANDA CAVALCANTI, CPF: 027.409.715-08
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS, OAB/BA 9.398
PROCESSO Nº.	929788/2025
NFL- NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	380.2025 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
JULGADOR MONOCRÁTICO	IVANA BARROS PAIXÃO
E M E N T A	ISS - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO - SEGUIMENTO DENEGADO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO CONHECIDO. CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM PARA COMUNICAR O NÃO CONHECIMENTO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO.

Salvador, 07 de Outubro de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

Conselho Municipal de Tributos - CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO**

INADMISSIBILIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RECORRENTE	RODRIGUES LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº	912326/2024, 912327/2024 E 912329/2024
NFL(S)/AI Nº(S)	207.2024, 208.2024 E 880056.2024
TRIBUTO	ISS
ADVOGADO(S)	FABIO PEDREIRA DA FONSECA (OAB/BA 22.102) E PAULO HENRIQUE G. LUZ MARQUES (OAB/BA 14.092)
DESPACHO DENEGATÓRIO	DECIDO: PELA INADMISSIBILIDADE DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, COM BASE NOS ARGUMENTOS ANTES EXPOSTOS E POR AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS ESPECÍFICOS, A SABER: INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO NO JULGADO DA 2ª CÂMARA/CMT. PORTANTO, FICAM OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS LIMINARMENTE, CONFORME § 4º, DO ARTIGO 29 - B, DA PORTARIA Nº 14/2024 (ALTERADA PELA PORTARIA N 34/2026) - REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS (RICMT), INSTITUÍDO E ATUALIZADO POR DELEGAÇÃO DA PRÓPRIA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL (VINCULO AO ARTIGO 312-A DA LEI Nº 7.186/2006), POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 29 - A, INCISO II E NO ART. 1.022 DO CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA. DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO E A REGULAR INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE, ABRINDO-SE, SE APLICÁVEL E TEMPESTIVO, PRAZO PARA O RECURSO CABÍVEL.

Salvador, 07 de outubro de 2026

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1215/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO no uso da competência delegada pelo Decreto nº 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998, considerando a diretriz estabelecida pela Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor e tendo em vista o que consta no parecer de folhas 364 a 372 do Processo 2023.04.15077P, concede aposentadoria a MARTA ANDRADE SAMPAIO, matrícula nº 3024498, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, devendo a Diretoria de Previdência fixar sua renda mensal na inatividade em estrito cumprimento dos termos estabelecidos na citada Resolução.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 06 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
205936/2026	SMED	JOICE BOMFIM DOS SANTOS
215808/2026	SEMG	PABLO MARINHO DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 1252/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.15077P, com fundamento no artigo 20, incisos I, II, III, IV, parágrafo 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c artigo 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 075/2020, em estrito cumprimento ao Ato Aposentador (Portaria nº 1215/2026), em que pese o posicionamento técnico contrário, fixa a renda mensal na inatividade da segurada **MARTA ANDRADE SAMPAIO**, Técnico Administrativo Municipal (em extinção), matrícula nº 3024498, vinculada à **SEMPRE** - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, nos termos da **Resolução nº 009/2022 do Conselho Municipal da Previdência do Servidor** em R\$ 5.691,04 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R\$ 2.359,26 - GRAT FUNCAO CONFIANCA GRAU 63 (50%) R\$ 355,63 - GRAT COMPETENCIA (45%) R\$ 1.061,67 - ESTAB ECONOMICA GRAU 63 (100%) R\$ 711,26 - ADC TEMPO SERV (51%) R\$ 1.203,22. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1272/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17812P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3004952P, instituída pelo ex-segurado **EDSON FREDERICO DE SOUZA**, Profissional de Atendimento Integrado (20h), matrícula nº 3004952, integrada por 01 (um) dependente, **Iracy Maria Cerqueira Lima de Souza**, com proventos fixados em R\$ 5.564,05 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II** - Para a dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo haver revisão na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, § 1º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 04/07/2026, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1273/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17803P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3026072P, instituída pelo ex-segurado **JOÃO ANTÔNIO BORGES DA SILVA**, Professor Municipal I (20h), matrícula nº 3026072, integrada por 01 (um) dependente, **Márcia Maria de Oliveira Silva**, com proventos fixados em R\$ 4.245,34 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco) por cento. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 19/06/2026, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1274/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17713P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3079573P, instituída pelo ex-segurado **RAPHAEL DOMITILLO DA COSTA FILHO**, Professor Municipal II (40h), matrícula nº 3079573, integrada por 01 (um) dependente, **Sueli Fonseca da Silva**, com proventos fixados em R\$ 14.150,14 (catorze mil, cento e cinquenta reais e catorze centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 29/04/2026, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1275/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2025.07.17062P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito e estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3041467P, instituída pela ex-segurada **SOLANGE MARIA DE MENEZES SANTANA**, Analista de Planejamento e Serviço Municipal (40h), matrícula nº 3041467, integrada por 01 (um) dependente, **Francisco Carlos Santana**, com proventos fixados em R\$ 7.263,46 (sete mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pela ex-segurada, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco) por cento. **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda da qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º, da EC nº 103/2019. **III -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 31/07/2025, data do requerimento.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

PORTARIA Nº 1276/2026

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2026.07.17827P, com fundamento no art. 8º, da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, em estrita observância a modulação da tese fixada no Tema 1254 pelo STF, aplicável aos servidores beneficiados pela estabilidade excepcional do art. 19 da ADCT, em que pese o posicionamento técnico contrário, RESOLVE: **I - Conceder** a Pensão por Morte nº 3017463P, instituída pelo ex-segurado **LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, Agente de Suporte de Obras e Serviços (em extinção) (30h), matrícula nº 3017463, integrada por 01 (um) dependente, **Rosa Lucia Ribeiro Barbosa**, com proventos fixados em R\$ 1.092,77 (mil e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), equivalentes a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-segurado, acrescida de cotas de 15 (quinze) pontos percentuais por

dependente, totalizando 65% (sessenta e cinco por cento). **II -** As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato, conforme art. 23, §1º da EC nº 103/2019. **III -** Não haverá reajuste da cota de pensão ao salário mínimo corrente aos dependentes que possuem renda formal, conforme art. 40, §7º, da CF/1988 em sua redação vigente. **IV -** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 11/06/2026, data do óbito.

GABINETE DA DIRETORIA, 06 de outubro de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 21/2026, publicada no DOM nº 9.345 de 05 a 08/09/2026, referente a prestação de contas e cumprimento de metas do Contrato de Gestão nº 206/2021 relativa aos relatórios técnicos trimestrais de execução/financeira do ano de 2022.

Onde se lê: "Aprova a prestação de contas e cumprimento de metas do Contrato de Gestão nº 206/2022 ..."

Leia-se: "Aprova a prestação de contas e cumprimento de metas do Contrato de Gestão nº 206/2021..."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 855/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
MARIA JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA	3124732	0547 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMALIA PAIVA	1º / 2º	06/03/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 856/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025.

RESOLVE:

Indeferir, com base no Parecer da PGMS/NPP, o Abono de Permanência dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
243220/2025	MAGALI SANTOS QUARESMA	3070907
27563/2026	TATIANE LIMA DA SILVA	3071985

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 432/2026

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Convênio nº 004/2021**, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira.



HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	004/2021	MARCELA FERNANDES PRADO RIBEIRO VANESSA FREITAS DE ARAÚJO LEITE JÉSSICA SANTOS DE LIMA SUPLENTES: IZABEL CAROLINA COSTA DOS SANTOS VANESSA SEIPPEL CARDIM LIMA PALOMA ASSUNÇÃO SOUZA BRASIL	ALESSANDRA DANTAS DA SILVA LILIAN DE ALMEIDA CHAVES CARVALHO KARINY MARIA FERREIRA SULAMITA REIS DE OLIVEIRA BEZERRA	ROSELI PEREIRA LEAL DOS SANTOS	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Salvador, 01 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 436/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, JUSCILENE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 3091844, no período de 05/11/2026 a 04/12/2026, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Relacionamento e Processos de Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular, MILENA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 3093857, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 06 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 437/2026

Institui o Regimento Interno do Serviço de Enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS) do Município do Salvador.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 01, de 15 de março de 1991, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador;

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.867, 12 de julho de 2010, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 94.406, de 8 de junho de 1987, que Regulamenta a Lei n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que Dispõe sobre o exercício da Enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SMS/PMS n.º 001/2026, de 20 de maio de 2026, que Dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições do Núcleo de Vigilância em Saúde da Atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SMS/PMS n.º 129/2026, de 12 de março de 2026, que Dispõe sobre a designação e atuação do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT) no âmbito da Rede de Atenção Básica do município de Salvador;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 564, de 6 de novembro de 2017, que Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 736, de 17 de janeiro de 2024, que Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN n.º 782, de 2 de julho de 2025, que Estabelece normas para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica de Enfermagem e define atribuições relacionadas à Responsabilidade Técnica.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a organização e funcionamento do Serviço de Enfermagem, assim como, as competências e responsabilidades da equipe de Enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Salvador, visando fortalecer a qualidade da assistência, a segurança do usuário, a organização do processo de trabalho e a atuação integrada desses profissionais, por meio de Regimento Interno.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2.º O Serviço de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde tem como finalidade desenvolver ações assistenciais, educativas, gerenciais, de pesquisa e de vigilância em saúde, considerando as necessidades do território e os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3.º A atuação dos profissionais de Enfermagem deverá observar:

I	- LEI N.º 8.080/1990;
II	- LEI N.º 7.498/1986;
III	- LEI N.º 7.867/2010;
IV	- LEI N.º 13.709/2018;
V	- DECRETO N.º 94.406/1987;
VI	- RESOLUÇÃO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM (COFEN) N.º 564/2017;
VII	- RESOLUÇÕES DO SISTEMA COFEN;
VIII	- RESOLUÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA BAHIA (COREN-BA); E
IX	- DIRETRIZES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Art. 4.º O Serviço de Enfermagem integra as Unidades de Atenção Primária à Saúde e atua de forma articulada com as equipes multiprofissionais e gestor da unidade de saúde, Distrito Sanitário (DS), Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) e demais áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5.º Compõem o Serviço de Enfermagem:

I	- ENFERMEIRO;
II	- TÉCNICO DE ENFERMAGEM; E
III	- AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art. 6.º Os requisitos necessários ao pessoal que compõe o Serviço de Enfermagem da Equipe de Atenção Primária (eAP), Equipe de Saúde da Família (eSF) e Equipe de Consultório na Rua (eCR):

I. Enfermeiro:

a) Diploma de Enfermeiro concedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC);

b) Registro profissional no COREN-BA.

II. Técnico em Serviços de Saúde - Técnico de Enfermagem:

a) Diploma de Técnico de Enfermagem concedido por Instituição de Ensino Técnico reconhecida pelo MEC;

b) Registro profissional no COREN-BA.

III. Auxiliar de Enfermagem:

a) Ao titular do certificado de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino nos termos da legislação educacional vigente, com registro no COREN-BA;

b) Ao titular do certificado/diploma a que se refere a Lei n.º 2.822, de 14 de junho de 1956.

CAPÍTULO III - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Art. 7.º O Serviço de Enfermagem deverá possuir um profissional Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), formalmente designado pela SMS e com a correspondente ART perante o COREN-BA, observadas as modalidades, os limites e os demais requisitos estabelecidos na regulamentação do COFEN.

Art. 8.º As competências do ERT são estabelecidas pelo COFEN, dentre elas destacam-se:

I	- ORGANIZAR E SUPERVISIONAR O SERVIÇO DE ENFERMAGEM;
II	- ACOMPANHAR A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA;
III	- PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROTOCOLOS;

IV	- ACOMPANHAR REGISTROS E INDICADORES ASSISTENCIAIS;
V	- PROMOVER EDUCAÇÃO PERMANENTE; E
VI	- GARANTIR CUMPRIMENTO DAS NORMAS ÉTICAS E TÉCNICAS.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL ENFERMEIRO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Art. 9.º Compete ao Profissional Enfermeiro, além daquelas previstas em legislação do Ministério da Saúde (MS) e municipal vigentes e do COFEN:

I	- REALIZAR CONSULTA DE ENFERMAGEM;
II	- IMPLEMENTAR O PROCESSO DE ENFERMAGEM;
III	- REALIZAR AVALIAÇÃO CLÍNICA E DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM, CONFORME COMPETÊNCIAS LEGAIS;
IV	- REALIZAR VISITA DOMICILIAR SEMPRE QUE NECESSÁRIO;
V	- COORDENAR E SUPERVISIONAR A EQUIPE DE ENFERMAGEM;
VI	- DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO;
VII	- PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO TERRITORIAL;
VIII	- ACOMPANHAR LINHAS DE CUIDADO E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS;
IX	- DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS JUNTO AOS USUÁRIOS E TRABALHADORES;
X	- ATUAR NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E NA NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS; E
XI	- DESENVOLVER ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA NO SUS, CONFORME REGULAMENTO DA LEI FEDERAL E NORMATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 10. Compete ao Técnico e Auxiliar de Enfermagem, além daquelas previstas em legislação do MS e municipal vigentes e do COFEN:

I	- EXECUTAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS CONFORME COMPETÊNCIA LEGAL;
II	- PARTICIPAR DAS AÇÕES PROGRAMADAS PELA EQUIPE;
III	- REALIZAR PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM CONFORME PRESCRIÇÃO E SUPERVISÃO DO ENFERMEIRO;
IV	- MANTER REGISTROS ADEQUADOS DAS AÇÕES REALIZADAS; E
V	- PARTICIPAR E EXECUTAR AÇÕES EDUCATIVAS E DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO DE TRABALHO DA ENFERMAGEM NA APS

Art. 11. O processo de trabalho da equipe de Enfermagem deverá considerar, além das normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde:

I	- TERRITORIALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO SITUACIONAL;
II	- AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO NA FAMÍLIA;
III	- PLANEJAMENTO DAS AÇÕES;
IV	- ORGANIZAÇÃO DA AGENDA ASSISTENCIAL;
V	- ACOLHIMENTO E CUIDADO INTEGRAL;
VI	- ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS E FAMÍLIAS, INCLUINDO GRUPOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE; E
VII	- MONITORAMENTO DE INDICADORES;

CAPÍTULO VII - DA ARTICULAÇÃO COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA APS

Art. 12. O Serviço de Enfermagem deverá atuar integrado às ações de Vigilância em Saúde, contribuindo para:

I	- IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E VULNERABILIDADES;
II	- NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE AGRAVOS;
III	- INVESTIGAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS DE INTERESSE À SAÚDE; E
IV	- PLANEJAMENTO DAS AÇÕES NO TERRITÓRIO.

CAPÍTULO VIII - DO HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 13. As Unidades Básicas de Saúde do município de Salvador funcionam de segunda à sexta-feira de 07h às 17h.

§ 1.º Excepcionalmente algumas unidades poderão ter seu horário de funcionamento alterado por decisão desta Secretaria;

§ 2.º Extraordinariamente, as unidades de saúde poderão funcionar em dias não habituais estabelecidos pela gestão municipal para a realização de campanhas locais ou propostas pelo MS ou Secretaria Estadual de Saúde da Bahia (SESAB), campanhas de vacinação, ações e mutirões de saúde.

Art. 14. O serviço de Enfermagem deverá funcionar ininterruptamente conforme horário de funcionamento da unidade.

Art. 15. As escalas de serviço com os respectivos horários de trabalho dos profissionais de Enfermagem deverão permanecer afixadas em local visível.

CAPÍTULO IX - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E MEDIDAS DISCIPLINARES

Art. 16. A apuração de irregularidades relacionadas ao exercício das atividades dos profissionais de Enfermagem observará a distinção e a independência entre as esferas administrativa e ético-profissional.

§ 1.º A responsabilidade funcional ou contratual será apurada pela Administração, no âmbito de sua competência, conforme a natureza do vínculo do profissional e o regime jurídico aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para adoção das medidas administrativas cabíveis.

§ 2.º A apuração de eventual infração ética caberá ao COREN-BA, no âmbito de sua competência e conforme as normas do Sistema COFEN assegurados o contraditório e a ampla defesa, independentemente da apuração administrativa.

CAPÍTULO X - DOS REGISTROS, DOCUMENTAÇÃO E SEGURANÇA ASSISTENCIAL

Art. 17. Os profissionais de Enfermagem durante o exercício de suas atividades laborativas no âmbito da APS, deverão garantir:

I	- REGISTROS COMPLETOS, LEGÍVEIS E SEGUROS EM INSTRUMENTOS OFICIAIS DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE;
II	- INSERÇÃO DE DADOS E O REGISTRO COMPLETO DA DOCUMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA PRESTADA NO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO OU CLÍNICO;
III	- LANÇAMENTOS DE REGISTROS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE (SIS) VIGENTES;
IV	- SIGILO DAS INFORMAÇÕES DOS USUÁRIOS; E
V	- UTILIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS INSTITUCIONAIS.

CAPÍTULO XI - DA EDUCAÇÃO PERMANENTE

Art. 18. A equipe de Enfermagem poderá participar de educação permanente, atualização profissional e qualificação dos processos assistenciais, conforme programação institucional ou situações previstas na legislação municipal vigente.

§ 1.º A participação em cursos externos dependerá de prévia deliberação e autorização da administração, mediante abertura e tramitação de processo interno administrativo via sistema e-Salvador;

§ 2.º A solicitação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá observar a escala de serviço e garantir a manutenção do atendimento, não podendo comprometer a continuidade e a qualidade da assistência prestada na unidade.

CAPÍTULO XII - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO

Art. 19. O Responsável Técnico de Enfermagem deverá manter organização do serviço de Enfermagem, além daquelas estabelecidas pelo COFEN:

I	- ESCALAS E COBERTURA ASSISTENCIAL;
II	- REUNIÕES TÉCNICAS;
III	- COMUNICAÇÃO INTERNA;
IV	- FLUXOS INSTITUCIONAIS; E
V	- COMUNICAR A NECESSIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Este Regimento deverá ser revisado periodicamente conforme alterações normativas, mudanças organizacionais e necessidades da Atenção Primária à Saúde.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 30 de setembro 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 438/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor IRLAN COELHO SOUZA, matrícula nº 3117673, Gestor de Núcleo, Grau 55, no período de 05/10/2026 a 24/10/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III, Grau 58, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal da Saúde, durante o impedimento legal da titular WALDEMAR SANTOS FILHO, matrícula nº 3153193, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 439/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor IGNACIO TITO TORRES SANTOS, matrícula nº 3093856, Chefe de Setor A, Grau 62, no período de 01/10/2026 a 15/10/2026, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal da Saúde, durante o impedimento legal da titular JOSE EGIDIO DE SANTANA, matrícula nº 3026028, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de outubro de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 220/2026

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13/10/2026 a 27/10/2026, o servidor Anderson Santos Silva, matrícula 3176331, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Gilçara Costa Ramos Paixão, matrícula 3152128.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 07 de outubro de 2026.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 28/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a substituição da Associação de Pais e Amigos de Crianças e Adolescentes com Distúrbios de Comportamento - Evolução, CNPJ nº 15.184.823/0001-91, pela Associação Baiana de Equoterapia - ABAE, CNPJ nº 02.370.615/0001-35, como organização beneficiária do Convênio nº 828020/2016, nos termos do Ofício nº 1015/2026 - GAB/SEMPRE.

Art. 2º Aprovar o ajuste da proposta de utilização do saldo remanescente e dos rendimentos do Convênio, mediante substituição dos itens anteriormente submetidos no Processo Administrativo nº 153197/2026 e no Ofício nº 585/2026 - GAB/SEMPRE por computadores e notebooks, conforme o Ofício nº 1016/2026 - GAB/SEMPRE.

§ 1º A proposta de novas aquisições compreende 44 computadores e 19 notebooks, totalizando 63 equipamentos.

§ 2º Os novos quantitativos somam-se aos 25 computadores e 2 notebooks anteriormente aprovados, resultando no quadro consolidado de 69 computadores e 21 notebooks, totalizando 90 equipamentos.

§ 3º A distribuição observará os quantitativos por organização constantes do Anexo Único e o limite dos recursos efetivamente disponíveis, preservada a finalidade socioassistencial do Convênio.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 29/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9.502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o deferimento dos recursos apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, concedendo a inscrição às instituições relacionadas no quadro abaixo:

ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO	31.594.067/0001-25	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, E ADULTOS
FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃ SCHELLA	04.760.767/0001-70	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, os indeferimentos de pedidos de novas inscrições apreciados pela Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

Nº	ENTIDADE	MOTIVO
01	MOTIVA AÇÃO SOCIAL	NÃO FOI IDENTIFICADA OFERTA DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
02	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA CRESCER MELHOR	NÃO FOI IDENTIFICADA OFERTA DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A INSTITUIÇÃO FUNCIONA COMO CRECHE-ESCOLA.
03	IARA - INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	NÃO FORAM IDENTIFICADAS, IN LOCO, ATIVIDADES DO SERVIÇO SOCIAL PREVISTAS NO CRONOGRAMA APRESENTADO NO PLANO DE AÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL CONSTATAR A EXISTÊNCIA DE PROFISSIONAL SUAS CONTRATADO PELA INSTITUIÇÃO.
04	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - MANDACARU	NÃO FOI IDENTIFICADA OFERTA DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
05	ASSOCIAÇÃO NOVA VISÃO	QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NÃO DISPONIBILIZADO EM PLANO DE AÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL AVALIAR REQUISITO MÍNIMO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.
06	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RECREATIVA BENEFICENTE DO LOTEAMENTO VALE DOS BOSQUES	NÃO FOI IDENTIFICADA OFERTA DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
07	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZUMBI GUERREIRO	NÃO FOI IDENTIFICADO PROFISSIONAL SUAS CONTRATADO, TAMPOUCO OFERTA DE PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇO NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
08	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDEIAS	QUADRO DE RECURSOS HUMANOS NÃO DISPONIBILIZADO EM PLANO DE AÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL AVALIAR REQUISITO MÍNIMO DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA.
09	ANJOS DE ASAS VOLUNTÁRIOS	APÓS DUAS VISITAS REALIZADAS, NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO.

Art. 3º - Aprovar, por unanimidade, os deferimentos de nova inscrição apreciados na Câmara Técnica de Normas e Funcionamento:

ENTIDADE	CNPJ	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
CENTRO COMUNITÁRIO CATÓLICO NOSSA SENHORA DA LUZ	14.997.886/0001-02	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS
FUNDAÇÃO LAR HARMÔNIA LAR FABIANO DE CRISTO - FLHLFC	00.405.171/0001-81	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS IDOSAS E MULHERES ADULTAS
INSTITUTO TODOS POR UM	08.411.887/0001-12	PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS
CONVENTO DE SANTA CLARA DO DESTERRO - PROJETO SOCIAL POR UM MUNDO MELHOR	13.612.106/0001-98	NÃO PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E PESSOAS IDOSAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 01 de outubro de 2026.

LUCAS GONÇALVES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 51/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRÍCIA DOS SANTOS BARRETO matrícula 3174359, para a função de gestor de contrato e o servidor LEANDRO RAMOS matrícula 176611, para a função de fiscal de contrato abaixo com seguinte objeto:

PROCESSO: N° 149098/2026

CONTRATO: N° 013/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ
CNPJ: 13.927.801/0031-64
CONTRATADA: 52.094.662 LTDA - BRV RASTREADORES
CNPJ: 52.094.662/0001-71

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de instalação e locação de rastreadores veiculares via GPS, com cessão de uso dos equipamentos, licença de uso de plataforma web, manutenção, suporte técnico e transmissão de dados durante toda a vigência contratual para gestão da frota de veículos da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 meses

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA N.º 52/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lucas Ibrahim Simões de Aragão, matrícula nº 3169446 (cargo efetivo) para a função de gestor da parceria e como suplente a servidora Carla Soares Miranda, matrícula nº 3165151 (cargo efetivo) do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 167036/2026, OSC ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA, CNPJ 13.547.468/0001-42.

OBJETO: O projeto Hora da Criança - Podcast: Vozes das Infâncias visa promover o protagonismo e o desenvolvimento social, cultural e educativo de 20 crianças e adolescentes, de 7 a 17 anos, atendendo ao Eixo Temático III. A iniciativa será realizada durante 6 meses, na sede da Organização Social Hora da Criança, com a implantação de um estúdio de podcast e a produção de 12 episódios audiovisuais. Os conteúdos serão apresentados pelos participantes e abordarão temas relacionados à infância, adolescência, direitos humanos, cidadania, cultura e arte-educação. O projeto contempla a aquisição de equipamentos e a contratação de serviços especializados para coordenação, roteirização e produção audiovisual, além da formação dos participantes e realização de entrevistas com convidados. Busca-se fortalecer o protagonismo infantojuvenil, ampliar o acesso à cultura e à comunicação e resgatar a tradição da Hora da Criança, originalmente vinculada ao rádio, consolidando o podcast como espaço de educação, participação e mobilização social em defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

PORTARIA Nº 274/2026

O COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 10907/2026 em 09/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2026-SEDUR/CLA/AA-58**, pelo prazo de **02 (dois)** anos, a **RRPM CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **03.515.918/0015-67**, para **demolição de dois imóveis**, com 752,00 m² (261,00 m² + 491,00 m²) de área construída, em terreno com área total de 1.981,63 m² e geração aproximada de 1.689,59 m³ de resíduos de demolição, localizados na Alameda das Catabas, nºs 212 e 230, Caminho das Árvores, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'03.39"S, 38°27'14.82"O; 12°59'02.78"S, 38°27'13.22"O; 12°59'01.61"S, 38°27'14.52"O; 12°59'02.38"S, 38°27'15.48"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ou obras realizadas durante vigência da licença;

II. Somente iniciar a execução da obra de demolição após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos emitidas pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de inertes;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VI. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

VIII. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

X. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Adotar medidas de controle de processos erosivos e material particulado durante as obras;

XIII. Somente iniciar as obras de demolição após a obtenção dos alvarás aprovados por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de outubro de 2026.

ROBERT GOMES
Coordenador



PORTARIA Nº 275/2026

O **COORDENADOR DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 13 a 15 de setembro de 2025, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e na Portaria SEDUR 068/2026, que dispõe sobre delegação de competência, tendo em vista o que consta no Processo nº 4547/2026, protocolado em 09/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência de Licença Ambiental nº 2026-SEDUR/CLA/TLA-10**, a **SARAIVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **07.674.952/0002-10**, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Ambiental Unificada nº 2019-SEDUR/CLA/LU-234, para **posto de venda de combustível veicular e de aviação (AV GÁS)**, localizado na Praça Gago Coutinho, 540, Aeroporto Internacional de Salvador, delimitada pelas Coordenadas Geográficas: 12°54'58.92"S, 38°19'44.74"O; 12°55'00.39"S, 38°19'46.2335"O; 12°54'57.39"S, 38°19'49.32"O; 12°54'56.62"S, 38°19'49.00"O; 12°54'56.00"S, 38°19'45.8"O (Datum Sirgas 2000), que constava em nome da **NAD COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ **43.457.014/0001-98**, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 07 de outubro de 2026.

ROBERT GOMES
Coordenador

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 43/2026

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **VALENTINA TRIDELLO**, matrícula 3172543, Gerente III, grau 56, da Diretoria de Planejamento e Informações, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, grau 57, da Diretoria de Planejamento e Informações, durante o afastamento do servidor **FERNANDO SERGIO BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula 3018513, no período de 25/09/2026 até 09/10/2026, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 02 de outubro de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 165/2026

O **INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 16/10/2026 a 30/10/2026, o servidor **ZEFERINO ANTONIO BATISTA NETO**, matrícula 3101694, **ENCARREGADO**, grau 61, para responder, cumulativamente, pela função de confiança de **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, em substituição da titular **LILIANE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 3101045, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 06 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 166/2026

O **INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 05/10/2026, o servidor **ELINALDO LIMA MARINS JUNIOR**, matrícula 3101620, **CHEFE DE SETOR B**, grau 63, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de **GERENTE II** grau 55, da Gerência de Desenvolvimento Humano, em substituição da titular **LAIS CUNHA PEREIRA**, matrícula 3101566, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 07 de outubro de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 012/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia Salvador Cidade Inteligente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 004/2024, celebrado com a empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SMART	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 004/2024, celebrado com a empresa **ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMART	HÉLDER RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	3152003

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 008/2026, publicado no DOM nº 9.246 de 10/04/2026, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 07 de outubro de 2026.

VITOR BRANDAO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N.º 013/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia Salvador Cidade Inteligente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 005/2024, celebrado com a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SMART	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 005/2024, celebrado com a empresa **FSF TECNOLOGIA S.A**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMART	HÉLDER RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	3152003

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 009/2026, publicado no DOM nº 9.246 de 10/04/2026, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 07 de outubro de 2026.

VITOR BRANDAO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N.º 014/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT** e **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART** no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia Salvador

Cidade Inteligente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 016/2024, celebrado com a empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SMART	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 016/2024, celebrado com a empresa **UNENTEL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMART	HÉLDER RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	3152003

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 010/2026, publicado no DOM nº 9.246 de 10/04/2026, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 07 de outubro de 2026.

VITOR BRANDAO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N.º 015/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia Salvador Cidade Inteligente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 70/CGCC-UM/2023, celebrado com a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SMART	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 70/CGCC-UM/2023, celebrado com a empresa **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMART	HÉLDER RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	3152003

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 011/2026, publicado no DOM nº 9.246 de 10/04/2026, PAG 18-19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 07 de outubro de 2026.

VITOR BRANDAO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA N.º 016/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECOLOGIA - SEMIT e DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia Salvador Cidade Inteligente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor indicado, como responsável pela Gestão do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 004/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA**.

ÓRGÃO	GESTOR SETORIAL	MATRÍCULA
SMART	TIAGO FERREIRA DE CARVALHO NETO	3164415

Art. 2º Designar o servidor indicado, como responsável pela fiscalização do Órgão/ Entidade instituído, no âmbito do Contrato SEMIT nº 004/2025, celebrado com a empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA**.

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SMART	HÉLDER RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	3152003

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 007/2026, publicado no DOM nº 9.246 de 10/04/2026, PAG 18.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA e COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE, em 07 de outubro de 2026.

VITOR BRANDAO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS SEMIT Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º: 005/2025

PROCESSO N.º: 183880/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT CNPJ N.º: 13.927.801/0035-98

CONTRATADO: CONSÓRCIO ASTEC IV CNPJ N.º: 63.094.175/0001-25 (MORETTI SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA CNPJ nº 28.655.759/0001 - 21 E SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI CNPJ sob o n. 09.543.618/0001-72)

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, pelo prazo de 12 meses, referente a Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos em documentação, design, Desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, iniciando em 22 de outubro de 2026 e terminando em 22 de outubro de 2027.

AMPARO LEGAL: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 22/10/2026 a 22/10/2027.

VALOR: R\$ 42.500.000,00 (quarenta e dois milhões e quinhentos mil reais),

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.

Salvador, 07 de outubro de 2026

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 01/1991 LICENÇA

PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
108434/2026	AMARILDO CIDADE SANTOS	08º
165454/2026	EDILSON BARRETO DO ROSARIO	09º
108463/2026	CESAR DE BRITO	07º E 08º

Salvador, 07 de outubro de 2026.

ALISSON ALVES DE SOUZA
Coordenador Administrativo



LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Publicado no DOM 9.358, de 25.09.2026.
Republicado por ter saído com incorreção

Processo nº 208814/2026
Inexigibilidade nº 07/2026
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: EDITORA FÓRUM LTDA
CNPJ: 41.769.803/0001-92
Objeto: Assinatura da Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®, composta pelo módulo FÓRUM ASSINATURA® (integração de livros, periódicos e informativos jurídicos) associado ao módulo FÓRUM IAh®.
Dotação Orçamentária: 04.122.0010.233000 - Governança Ativa - Fortalecimento da Gestão da PGMS - Elementos de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.1
Valor Total: R\$ 37.746,00 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais)
Base Legal: 74, I, da Lei nº 14.133/2021
Data da Homologação: 24/09/2026.

Salvador, 24 de setembro de 2026.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

PROCESSO: 181573/2026- SEMGE/DPR.
EMPRESA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A..
CNPJ: 86.781.069/0001-15.
OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de 01 (uma) inscrição para participação no curso Habilitação nas Contratações Públicas de acordo com a Lei no 14.133/2021 e a Lei no 13.303/2016, promovido pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A., na modalidade online.
VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.113/2021, art. 74, inciso III, alínea "f".
DATA DO ATO: 07/10/2026.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretária Municipal de Gestão - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90016/2026 - PROC: 237719/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a aquisição de UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (DISPENSADOR).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
LB SOLUCOES E CONSERVACOES INTELIGENTES LTDA SP	01	R\$ 301.478,00
ELEVATE UTILIDADES LTDA RS	02	R\$ 39.215,44

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 06/10/2026.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90031/2026 - PROC: 252114/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de Material esportivo - (protetor, luva, raquete e

outros itens).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
TRINCA ESPORTES LTDA BA	01	R\$ 907.911,82
COMERCIAL LEITE DE CALCADOS LTDA BA	02	R\$ 98.766,57

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 06/10/2026.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 217119/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 246/2026
Data do Parecer: 02/10/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Maria Selma dos Santos
CPF: 176.815.885-15
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de emissão de (10) dez pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária de dez projetos inscritos e habilitados no Programa Viva Cultura, no exercício de 2025/2026, criado a partir da Lei Municipal nº 9.174/2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 37281/2023.
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Subação: 119900 - Elemento de Despesa - 33.90.36 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 05/10/2026

Processo Nº: 217162/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 245/2026
Data do Parecer: 02/10/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: 35.329.575 ANDRE FIGUEIREDO STANGL
CNPJ: 20.257.365/0001-03
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de emissão de (6) seis pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária de seis projetos inscritos e habilitados no Programa Viva Cultura, no exercício de 2025/2026, criado a partir da Lei Municipal nº 9.174/2016, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 37281/2023.
Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Subação: 119900 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 05/10/2026

Salvador, 07 de outubro de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 215015/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 243/2026
Data do Parecer nº 28/09/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: STUDIO ARGOLO ANTIGUIDADES E RESTAURAÇÕES LTDA -ME.
CNPJ/CPF: 14.030.704/0001-11
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa Studio Argolo Antiguidades e Restaurações LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.030.704/0001-11, pelo valor total de R\$ 627.997,00 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais), para execução de serviços especializados de restauração de bens integrantes do patrimônio cultural do Município de Salvador, localizados no Jardim do Campo Grande e no Passeio Público, compreendendo esculturas, elementos arquitetônicos e demais bens artísticos que compõem esses importantes espaços públicos de valor histórico, artístico, cultural e paisagístico, a serem realizados pelo restaurador José Dirson Argolo, sócio e profissional exclusivo da referida empresa
Valor Total: R\$ 627.997,00 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e sete reais),
Subação: 120100 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.501.1
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 05/10/2026

Salvador, 07 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 019/2026

PROCESSO Nº: 216198/2026 - SEMDEC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

CNPJ: 13.927.801/0032-45

CONTRATADA: BP MONEY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.364.795/0001-27

OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio pelo PATROCINADOR, para execução do evento "PRÊMIO ACB MELHORES DO ANO 2026" que será realizado nos dias 09 de outubro de 2026 (café da manhã) no The Latvian - Lounge & Business Clube e 10 de dezembro de

2026 (cerimônia da premiação) no Cerimonial Conceição da Praia, na cidade do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 119400 Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, DA LEI N.º 14.133/2021**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2026

Salvador, 07 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 07/2026

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 210148/2026.

Objeto: Aquisição de beliches, armários (arquivos de aço) e estante de aço com 6 prateleiras, de forma a atender às necessidades específicas dos setores distintos da Guarda Civil Municipal De Salvador, quais sejam a Coordenadoria de operações de proteção patrimonial (COOPP), o setor de gestão de pessoas (SEGEP) e no núcleo de tecnologia da informação (NTI).

Data da Sessão: 15/10/2026.

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília).

O aviso de dispensa e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO 09/2026

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 210161/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de LUTHIER (profissional artesão especializado na construção, reparo, restauração e regulagem de instrumentos musicais) visando atender às demandas desta GCM, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Data da Sessão: 15/10/2026.

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O aviso de dispensa e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 37.611, de 17 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº 03/2026

Objeto: Aquisição de kit lanches para os agentes da Guarda Civil Municipal de Salvador em eventos programados, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Edital e no Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026.

Processo nº 215667/2026.

Recebimento das Propostas a partir das 08h do dia 09/10/2026 às 10h do dia 26/10/2026.

Abertura das Propostas: 26/10/2026, às 10h.

Sessão de Disputa: 26/10/2026, às 10h.

OBS: Horário Oficial de Brasília.

O edital encontra-se à disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.compras.gov.br.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da SMART, designada pela Portaria nº 042/2026, divulga o Resultado da Licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.**TIPO:** MAIOR DESCONTO.**LICITAÇÃO Nº:** 003/2026.**PROCESSO DIGITAL Nº:** 156660/2026**LOTE:** Único.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, inscrita no CNPJ sob o nº 15.003.007/0001-34, compreendendo o fornecimento, a administração e o gerenciamento de cartões eletrônicos, bem como a disponibilização de sistema informatizado integrado, destinado ao controle, monitoramento, autorização, registro, gestão e fiscalização das operações de abastecimento realizadas por meio de rede credenciada de estabelecimentos.

EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**CNPJ Nº:** 05.340.639/0001-30.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 129.489,60 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), correspondente ao Valor Estimado dos Combustíveis com a aplicação da Taxa de Administração ofertada de -5,47% (desconto).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

DALTON KLEBER CORTES ANDRADE
Comissão de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Aviso de Dispensa de Licitação publicado no DOM nº 9.360 de 29 de setembro de 2026 referente ao Processo SEMUR nº 164358/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 07 de outubro de 2026.

SERGIO MARTÍNEZ
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGADA
PREGÃO Nº 6/2026-CONTRATAÇÃO Nº 929949-17/2026

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 30/2024, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº 6/2026-Contratação nº 929949-17/2026-Processo nº: 161784/2026-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços reprográficos, mediante cópias de plantas de qualquer tamanho, plotagem, impressões coloridas de Manuais, apostilas, cartões de visita, panfletos, folhetos, cópias simples, coloridas e adicionais de impressora e scanner, suprimentos, folders, banners, laminação, etc, conforme especificações descritas no Termo de Referência, regendo-se a presente licitação e a adjudicação dela decorrente pelas disposições do Edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023. Critério de Julgamento: Menor Preço/ Modo de Disputa: aberto

Vencedora: EQUITTECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA- CNPJ/MF nº 28.133.075/0001-60

Valor total: R\$ 192.318,15 (cento e noventa e dois mil trezentos e dezoito reais e quinze centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Data Homologação: 6/10/2026

Salvador, 7 de outubro de 2026

AELSON QUEIROZ
Pregoeiro



CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026008157
Processo: 20336/26
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64
Objeto: Ativo de Rede Wired Tipo V
Dotação Orçamentária: 109800 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1.754
Valor: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

AFM: 2026003883
Processo: 84730/2025
Contratante: Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: MASTER MEDIC ATACADISTA DE MAT HOPS LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Objeto: Material de Limpeza e Higienização
Dotação Orçamentária: 250100 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte: Tesouro
Valor: R\$ 2.239,40 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Salvador, 06 de outubro de 2026

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2025

PROCESSO: SALSEC/DIRAF nº 221438/2026.
CONTRATANTE: Companhia de Securitização de Salvador - SALSEC.
CONTRATADA: GRADUS Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, para continuidade da prestação dos serviços contratados.
VIGÊNCIA: 13/10/2026 até 12/10/2027.
Valor Global: R\$ 149.751,43 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos).

Salvador, 07 de outubro de 2026.

DANIELLE ALMEIDA LUZ
Diretora-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 2331/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): VANESSA BARROS REIS DE ALMEIDA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

RESUMO DO CONTRATO Nº 2332/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): THAÍS GÓES DE SOUZA
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de TÉCNICO SUPERIOR na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 02 (dois) anos a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 28 de setembro de 2026.

DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 2340/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): GISELE SANTANA SANTOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 ANOS a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.,
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 2341/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
CONTRATADO (A): ALEXANDRA DE JESUS SANTOS BENITES
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 02/91, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017, 69/2017 e 79/2022.
OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO (DIURNO), na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 03 ANOS a partir da data da sua assinatura.
ASSINATURA: 05 de outubro de 2026.
DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA: Decreto nº 35.609 de 21 de junho de 2022.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 303/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 075/2026
PROCESSO: 24501/2026 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 303/2026
CONTRATADA: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.707.920/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012671	LEVODOPA 100 MM + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO SIMPLES CONVENCIONAL MARCA/ FABRICANTE: ROCHE	CP	1,15

Salvador, 04 de agosto de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 412/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 077/2026
PROCESSO: 183885/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 412/2026
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
INGRID DA SILVA FREITAS
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000030	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG, EM COMPRIMIDOS. MARCA/FABRICANTE: SUN PHARMA	CP	0,70

Salvador, 28 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 420/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2026
PROCESSO: 222459/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 420/2026
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA CARLA DA CONCEIÇÃO
ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007713	ALCOOL ETILICO GEL 70% REFIL 800ML MARCA/ FABRICANTE: MEYOR'S	UND	8,55

Salvador, 01 de outubro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 421/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2026
PROCESSO: 222459/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 421/2026
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
CNPJ: 40.876.269/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
RAISSA RABELA FERREIRA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007713	ALCOOL ETILICO GEL 70% REFIL 800ML MARCA/ FABRICANTE: BELLOBELLA	UND	8,55

Salvador, 01 de outubro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 431/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 124/2026
PROCESSO: 96094/2026 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 431/2026
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001277	CLARITROMICINA 500MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	1,50

Salvador, 28 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 432/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 124/2026
PROCESSO: 96094/2026.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 432/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000256	BESILATO ANILODIPINO 5MG MARCA/ FABRICANTE: BRAINFARMA	CP	0,03
02	200001308	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI	CP	0,31
03	200001277	CLARITROMICINA 500MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	2,18

Salvador, 28 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025



RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 438/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 122/2026
PROCESSO: 45255/2026. SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 438/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018905	LACOSAMIDA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO MARCA/ FABRICANTE: ZYDUS	CP	3,97
02	200008899	SORBITOL A 70%, LAURIL-SULFATO DE SÓDIO E VEÍCULO GLICERINADO E TAMPONADO BISNAGA 6,5MG MARCA/ FABRICANTE: KLEY HERTZ	BS	6,99

Salvador, 28 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 439/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 122/2026
PROCESSO: 45255/2026. SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 439/2026
CONTRATADA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELIEZER DA SILVA NOGUEIRA
PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003442	PROPATILNITRATO 10 MG MARCA/ FABRICANTE: SUSTRATE 10MG	CP	0,58

Salvador, 28 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 440/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 096/2026
PROCESSO: 32858/2026. SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 440/2026
CONTRATADA: Z4 HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 50.910.673/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DEBORA BRITO DOS SANTOS
Z4 HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019877	AMICACINA 250MG/ML FRASCO AMPOLA 1ML MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	FA	3,74
02	200000124	AMINOFILINA 24MG/10ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	2,97
03	200000492	BROMETO N-BUTI LESCOPOLAMINA 20MG/ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	AP	1,10

Salvador, 28 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 441/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 096/2026
PROCESSO: 32858/2026. SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 441/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
Z4 HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005768	BUPROPIONA 150MG EM COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,53
02	200002828	AMINOFILINA 24MG/10ML MARCA/ FABRICANTE: HALEX ISTAR	FR	10,64

Salvador, 28 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 442/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 120/2026
PROCESSO: 52559/2026 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 442/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001556	DESLANOSIDO 0,2MG/ ML MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	AP	2,93

Salvador, 30 de setembro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 443/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 120/2026
PROCESSO: 52559/2026 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 443/2026
CONTRATADA: Z4 HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 50.910.673/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DEBORA BRITO DOS SANTOS
Z4 HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002916	MIDAZOLAM 15MG SOLUCAO INJETAVEL 3ML MARCA/ FABRICANTE: TEUTO	AP	2,29

Salvador, 29 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 444/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 120/2026
PROCESSO: 52559/2026 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 444/2026
CONTRATADA: RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
INGRID DA SILVA FREITAS
RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003826	SULPIRIDA 50MG MARCA/ FABRICANTE: BLANVER	CA	0,78

Salvador, 29 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 446/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 131/2026
PROCESSO: 84291/2026 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 446/2026
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001661	DISPOSITIVO PUNCAO P/ ACESSO PERIFERICO DESCARTAVEL CALIBRE 27 MARCA/ FABRICANTE: TKL	UND	0,27
02	200001662	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 14 MARCA/ FABRICANTE: TKL	UND	0,26
03	200001663	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 16 MARCA/ FABRICANTE: TKL	UND	0,26
04	200001664	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 18 MARCA/ FABRICANTE: TKL	UND	0,26
05	200001665	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 20 MARCA/ FABRICANTE: TKL	UND	0,94
06	200001666	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 22 MARCA/ FABRICANTE: TKL	UND	0,94
07	200001667	DISPOSITIVO P/ ACESSO PERIFERICO CALIBRE 24 MARCA/ FABRICANTE: TKL	UND	0,94

Salvador, 30 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 447/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2026
PROCESSO: 30021/2026 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 447/2026
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201/0001-26
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:



ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001218	CETOCONAZOL CREME 30G MARCA/ FABRICANTE: HIPOLABOR	BS	2,4800

Salvador, 05 de outubro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 448/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2026
PROCESSO: 30021/2026 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 448/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPIT LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200010587	PERMETRINA PERMETRINA 1% (10MG/ ML) LOÇÃO 60ML MARCA/ FABRICANTE: NATIVITA	FR	2,21000

Salvador, 05 de outubro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 450/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2026
PROCESSO: 30021/2026.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 450/2026
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001218	CETOCONAZOL CREME 30G MARCA/ FABRICANTE: BELFAR	BS	3,54

Salvador, 05 de outubro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 452/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 108/2026

PROCESSO: 30021/2026.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 452/2026
CONTRATADA: Z4 HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 50.910.673/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DEBORA BRITO DOS SANTOS
Z4 HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019358	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML MARCA/ FABRICANTE: PRATI	FR	4,53

Salvador, 05 de outubro 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2022

PROCESSO: Nº 127.073/2026.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/10/2026 e término em 04/10/2028, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 1.690.625,48 (um milhão seiscentos e noventa mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) e o valor global de R\$ 40.575.011,52 (quarenta milhões quinhentos e setenta e cinco mil onze reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100 e 10.302.0002.210200; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fonte de Recursos 1.500.1.0.0.000, 1.754.1.0.0.000 e 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC.
CNPJ: 14.702.257/0001-08.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Sobreira da Silva.

Salvador, 06 de outubro 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

Contratante: Secretária de Comunicação
C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: BTS Comunicação Ltda.
C.N.P.J.: 05.286.707/0002-00
Contrato nº 002/2024
Processo nº 179.361/2026
Contratada: Vinte e Dois Publicidade Ltda.
C.N.P.J.: 05.665.695/0001-44
Contrato nº 003/2024
Processo nº 179.364/2026
Contratada: Tourinho Publicidade Ltda.
C.N.P.J.: 02.213.753/0001-00
Contrato nº 004/2024
Processo nº 179.366/2026
Contratada: Propeg Comunicação S/A.
C.N.P.J.: 05.428.409/0011-07
Contrato nº 005/2024
Processo nº 179.368/2026
Cláusula Primeira: Do Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação dos serviços de publicidade por Agências de Propaganda no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Cláusula Segunda: Do Recurso Financeiro: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM-** Subação 225600, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 2.5.00.111001; **SMED-** Subação 251801, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.5.00.112001; **SMS-** Subação 251802, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 1.5.00.113001.

Cláusula Terceira: Do Valor Global Estimado: Fica estabelecido o valor global estimado de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), para as 04 (quatro) Contratadas, observada a Concorrência nº 001/2024, pelo período de 12 (doze) meses, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma do que consta no Edital de Licitação.

Valor Global Estimado: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Vigência: de 09/10/2026 à 08/10/2027

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993, artigo 57, inciso II.

Assinatura: 07 de outubro de 2026.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 07 de outubro de 2026.

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1802/2026.
PROCESSO Nº 220852/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1472/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: BODE VEIO ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 37.500.403/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **BODE VEIO ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gutto Cabaré"**, para se apresentar no dia 03 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

BODE VEIO ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1805/2026.
PROCESSO Nº 221988/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1475/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: G9 PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 29.506.173/0001-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **G9 PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda No Balanço"**, para se apresentar no dia 03 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

G9 PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1806/2026.
PROCESSO Nº 222365/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1476/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CONEXAO PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 52.945.090/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Edi Venas"**, para se apresentar no dia 02 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

CONEXAO PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1807/2026.
PROCESSO Nº 222408/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1477/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: OFICINA DA MUSICA LTDA.
CNPJ: 05.796.753/0001-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **OFICINA DA MUSICA LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Guilherme Camargo"**, para se apresentar no dia 02 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

OFICINA DA MUSICA LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1808/2026.
PROCESSO Nº 222274/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1478/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: SS PRODUÇÃO LTDA.
CNPJ: 05.284.797/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SS PRODUÇÃO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Menina Forrozeira"**, para se apresentar no dia 03 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

SS PRODUÇÃO LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1809/2026.
PROCESSO Nº 222396/2026.



INEXIGIBILIDADE Nº 1479/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CONEXAO PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 52.945.090/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Victin"**, para se apresentar no dia 02 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONEXAO PRODUcoes LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1810/2026.

PROCESSO Nº 222290/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1480/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: SS PRODUÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.284.797/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **SS PRODUÇÃO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Boteco das Vaqueiras"**, para se apresentar no dia 03 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
SS PRODUÇÃO LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1812/2026.

PROCESSO Nº 222377/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1482/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: CONEXAO PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 52.945.090/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CONEXAO PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Eric Carvalho"**, para se apresentar no dia 02 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CONEXAO PRODUcoes LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1814/2026.

PROCESSO Nº 222343/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1484/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JUREMA PRODUcoes E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 26.346.512/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUcoes E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Edit Pacheco"**, para se apresentar no dia 03 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUcoes E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1816/2026.

PROCESSO Nº 222324/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1486/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: JUREMA PRODUcoes E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

CNPJ: 26.346.512/0001-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **JUREMA PRODUcoes E EVENTOS CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Bandão Jurema"**, para se apresentar no dia 03 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
JUREMA PRODUcoes E EVENTOS CULTURAIS LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1820/2026.

PROCESSO Nº 314/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1490/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: UZIBA PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 18.741.176/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UZIBA PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gabriela Paes"**, para se apresentar no dia 01 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UZIBA PRODUcoes LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1821/2026.

PROCESSO Nº 315/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1491/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: UZIBA PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 18.741.176/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UZIBA PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Gerson Rufino**", para se apresentar no dia 01 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

UZIBA PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1822/2026.
PROCESSO N° 316/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1492/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **UZIBA PRODUÇOES LTDA.**
CNPJ: 18.741.176/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UZIBA PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Nani Azevedo**", para se apresentar no dia 01 de outubro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

UZIBA PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1823/2026.
PROCESSO N° 317/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1493/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **UZIBA PRODUÇOES LTDA.**
CNPJ: 18.741.176/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UZIBA PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Samuel Mariano**", para se apresentar no dia 01 de outubro de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

UZIBA PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1824/2026.
PROCESSO N° 318/2026.
INEXIGIBILIDADE N° 1494/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: **UZIBA PRODUÇOES LTDA.**
CNPJ: 18.741.176/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UZIBA PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Marcos Nunes Macedo**", para se apresentar no dia 01 de outubro de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

UZIBA PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 034/2026
PROCESSO SEMDEC N° 216198/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2026
CONTRATADA: BP MONEY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.364.795/0001-27
DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio pelo PATROCINADOR, para execução do evento "**PRÊMIO ACB MELHORES DO ANO 2026**" que será realizado nos dias 09 de outubro de 2026 (café da manhã) no The Latvian - Lounge & Business Clube e 10 de dezembro de 2026 (cerimônia da premiação) no Cerimonial Conceição da Praia, na cidade do Salvador.
DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 119400 Salvador Economia Ativa - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.
DO PRAZO: 6 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026
ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.
NICOLAU ELOY FRAGOSO - BP MONEY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - PATROCINADA.

Salvador/BA, 07 de outubro de 2026

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO N° 076/2026

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 163177/2026
CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N° 04.602.789/0001-01
OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, para aquisição de microcomputadores tipo básico, intermediário, avançado, gráfico, notebooks tipo básico intermediário, monitores, todos com garantia on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades do Município do Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	UG	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE FUMPRES FIN	41110	250237	44.90.52	1.802.3.1.0.1



FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
Data de assinatura: 07/10/2026.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 077/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1735342026.
CONTRATADO: SMART TECNOLOGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 01.013.714/0001-05.
OBJETO: Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada para fornecimento de Solução Digital Interativa, contemplando Tela Interativa Multitouch com duplo sistema operacional integrado (Windows e Android), com serviços de treinamento e garantia on-site pelo período de 12 (doze) meses, e garantia estendida por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.
VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 42.451,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEINFRA	610002	16..126.0014.250229	339040	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
Data de assinatura: 06/10/2026.

Salvador,07 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº. 080/2026

PROCESSO Nº: 205918/2026
CONTRATADO: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.203.752/0001-71
OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, englobando o fornecimento do projeto executivo, instalações, suporte técnico local e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração da Prefeitura Municipal do Salvador, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: 68.162,00 (sessenta e oito mil cento e sessenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPRE/NOF	52002	33.90.30 33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
ASSINADO: 07/10/2026.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 071/2025

CONTRATO Nº 71/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: Matriz: 61.600.839/0001-55
CNPJ: Filial: 61.600.839/0005-89
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 71/2025 por mais **30 (trinta) dias**, com início em **06/10/2026**, sem alteração de seu valor global, o qual permanece em R\$ 1.918,80 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).
O presente aditamento fundamenta-se nos artigos 71 e 72 da Lei 13.303/2016, bem como nas conclusões exaradas no Parecer Jurídico ASJUR nº 242/2026.
As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta da seguinte dotação: Subação: 250104; Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: Tesouro.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL

LUCAS WAGNER VIEIRA NASCIMENTO - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 075/2025

CONTRATO Nº 75/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: LLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA
CNPJ: 07.107.558/0001-10
OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 75/2025 por mais **08 (oito) meses**, com início em **07/10/2026**, sem alteração de seu valor global, o qual permanece em R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).
Vincula-se a este Termo Aditivo, como parte integrante, o Cronograma de Execução constante às fls. 33 do Processo nº 206765/2026, aplicável ao período da prorrogação ora ajustada.
O presente aditamento fundamenta-se nos artigos 71 e 72 da Lei 13.303/2016, bem como nas conclusões exaradas no Parecer Jurídico **ASJUR nº 236/2026**.
As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta da seguinte dotação: **Subação: 124700; Natureza da Despesa: 33.90.39**. Fonte de Recurso: Tesouro

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2026

ASSINAM:
FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA - DESAL
BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL
POLIANA FARIA CALDAS PEREIRA SICUPIRA - LLP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023
OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800;

12.365.0001.114900.
Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.
Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
008/2025	149288/2026	ASSOCIAÇÃO PERO VAZ VELHA, CNPJ Nº 20.514.133/0001-93	TIAGO FERREIRA	R\$ 3.026.260,60	R\$ 3.203.252,12

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: Nº 251529/2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem como finalidade a atualização do valor do Termos de Colaboração (tabela abaixo), em consonância com o valor Per Capita por segmento da educação infantil, estabelecido na Portaria Interministerial MEC /MF nº 06, de 29 de abril de 2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações Decreto Municipal nº 29.129/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.365.0001.113800; 12.365.0001.114900.

Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42.

Fontes de Recursos: 1.500.1; 1.541.3 e 1.544.3

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2026

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR TOTAL DA PARCERIA ANTERIOR (R\$)	VALOR TOTAL DA PARCERIA ATUAL (R\$)
102/2024	149052/2026	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA FONTE DA VIDA CNPJ Nº 23.379.719/0001-80	FLÁVIA DA SILVA SANTOS MARINHO	R\$ 1.848.241,48	R\$ 1.953.554,66
104/2024	168874/2026	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER CNPJ Nº 32.661.464/0001-35	MARIA RAMOS DE CRISTO LIMA	R\$ 856.585,52	R\$ 994.937,38
117/2024	149275/2026	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO CRIANÇA CNPJ Nº 31.907.996/0001-47	ANA PAULA SOUTO ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 1.327.907,24	R\$ 1.367.667,22
128/2024	169433/2026	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE TIA MEIRE CNPJ Nº 30.168.762/0001-62	MARTILO RIBEIRO DA SILVA	R\$ 2.230.655,92	R\$ 2.181.002,98

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 1/2026**, firmado com o **CENTRO DE LOGOPEDIA E PSICOMOTRICIDADE DA BAHIA - CLPB**, para promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens e adultos que apresentam diagnóstico Deficiência Intelectual, no valor de **R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, com a vigência de 3 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027, constante do **Processo Administrativo nº 64976/2026**.

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto

Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 2/2026**, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR-APAE**, para promover a Serviço de Proteção Social Especial para 50 Pessoas com deficiência Intelectual Múltipla a partir de 16 anos , em situação de violação de direito, no valor de **R\$ 124.172,25 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos)** com a vigência de 03 de agosto de 2026 a 02 de agosto de 2027, constante do **Processo Administrativo nº 56275/2026**.

Salvador, 25 de agosto de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante o **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 4/2026**, firmado com o **INSTITUTO IGOR ARCANJO**, para implantação do Projeto Social Pérolas da Melhor Idade II, que tem como objeto ofertar atendimento psicossocial para 50 idosos (a partir de 60 anos) em situação de vulnerabilidade, abrangidas no Centro Histórico e adjacências, por meio de atendimentos individualizados e coletivos, aulas cidadãs, rodas de conversa, e oficinas de dança folclórica e percussão, no valor de **R\$ 124.996,45 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, com a vigência de 1 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027, constante do **Processo Administrativo nº 61342/2026**.

Salvador, 17 de setembro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SPMJ 223549/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64

Associação Educativa e Cultural Arte Geração, Inscrita no CNPJ sob nº 27.089.981/0001-41

O presente termo tem por objeto autorizar a utilização R\$ 900,00, provenientes dos rendimentos financeiros da aplicação dos recursos da parceria, na aquisição de 26 camisas.

Serão adquiridas 22 camisas para os alunos e 04 para os profissionais da equipe, destinadas à identificação dos participantes durante as atividades do projeto, ações externas e institucionais.

A necessidade de atualização da quantidade de camisas justifica-se em decorrência de alterações ocorridas no quadro de profissionais da equipe, com a saída/entrada de profissionais, incluindo Assistente Social e Digitador. Importante sinalizar que a referida alteração foi realizada no primeiro apostilamento, bem como da movimentação no quadro de alunos, em razão de algumas desistências e da inclusão de novos participantes no decorrer da execução do projeto. Dessa forma, a aquisição busca adequar a identificação visual ao quadro atual de participantes e profissionais vinculados à execução do projeto.

Mantem-se todos dispositivos, obrigações legais presentes no Termo de Fomento Nº 13/2026 celebrado bem como o Plano de Trabalho pactuado.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA: 07 de outubro de 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

Torna pública para todos os fins do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 07/2024, a alteração cadastral da candidata relacionada abaixo no EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, ora publicado no DOM nº 8.975 de 18 de fevereiro de 2025, que passa a ter seus respectivos atos alterados a partir da data desta publicação:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

Onde Se Lê: ... AMANDA BATISTA DE JESUS

Leia-Se: ... AMANDA BATISTA DE SOUZA

Motivo: Incorreção no ato da inscrição

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2026 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no



âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Desclassificação nº 03/2026, publicado no DOM nº 9.362 de 01 de outubro de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2026, que originou a solicitação, para a função temporária de Monitor Escolar.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita022026.salvador.ba.gov.br>, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS)/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2 deverão ser enviados nos formatos PDF, digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 10 MB (megabytes), consoante ao quanto publicado no DOM nº 9.286 de 11 de junho de 2026.

2.2. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.3. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitida pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DAS CONFERÊNCIAS DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 15 (quinze) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

FUNÇÃO: MONITOR ESCOLAR - SEDE - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUANA DA CRUZ FREITAS	865.95X.XXX-XX	4880016743	71.00	59º
OLIVANIA CONCEIÇÃO DE JESUS NEVES	009.76X.XXX-XX	4880016556	71.00	60º
VICTOR LIMA GOMES LESSA	072.88X.XXX-XX	4880002869	71.00	62º
DAYLANE DE JESUS SILVA OLIVEIRA	045.69X.XXX-XX	4880000682	71.00	66º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
IVANA SANTANA DEIRO	054.53X.XXX-XX	4880001719	69.00	38º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 07 de outubro de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 06/2018 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 8016373-54.2020.8.05.0001**, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2018, visando à contratação temporária de

profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/Secretaria Municipal da Educação - SMED, para a função de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H, a se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Horácio César nº 64 - Bairro 2 de julho, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital e assinatura do Contrato.

Para assinatura do contrato, o candidato deverá se apresentar munido da seguinte documentação **original e cópia**, frente e verso, quando necessário para conferência:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, para os 2 (dois) turnos, quando houver, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia;
- j) 01 Foto Recente 3x4;
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao Conselho de Classe, quando em Legislação Federal;
- q) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho.
- r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- s) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- t) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
- u) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;

- Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997;
- Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como documento ilegível, não identificável ou danificado;
- O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa verificar a compatibilidade de horários.
- Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência na ocasião da apresentação agendarão data e horário para atendimento pela Gerência Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - GEIMS, e, deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando claramente a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças - CID para verificação da compatibilidade da deficiência declarada de acordo com as atribuições da função, conforme item 6.5 do Edital.
- O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes.
- Após a verificação mencionada no item 6 e declarado a compatibilidade da deficiência com atribuição da função o candidato deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão do documento, retornar à Secretaria Municipal de Gestão para apresentação do laudo emitido pela GEIMS, da documentação relacionada nesta convocação e assinatura do contrato.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA-HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
TATIANE NADJA OLIVEIRA DE JESUS	784.23XX.XXX-XX	EDI40SSA201830865	264	8016373-54.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição **sub judice**, o Aviso de Desclassificação, no tocante à candidata abaixo relacionada, publicado no DOM nº 9.124 de 02 de outubro de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 06/2018, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8016373-54.2020.8.05.0001.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA-HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO
TATIANE NADJA OLIVEIRA DE JESUS	784.23XX.XXX-XX	264ª	8016373-54.2020.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 07 de outubro de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACIDO TRICLOROACETICO 80% 5 ML (PRODUTO MANIPULADO), ACIDO TRICLOROACETICO 90% 20 ML**

(PRODUTO MANIPULADO)
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 142/2026 - PROC. Nº 97671/2026 - Relançamento
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 07 de outubro de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, inscrita no CNPJ sob nº 13.927.801/0023-54, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, visando contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento e aplicação de peças, componentes, acessórios, lubrificantes, materiais e mão de obra especializada, destinados aos veículos Fiat Pulse Drive, ano/modelo 2022, placa RPG 0F48 e FIAT Doblò Essence 7L, ano/modelo 2019, placa PLU4i62, frota oficial da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

O Processo Administrativo nº 164358/2026, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadora Administrativa - CAD, Telefone 71 3202-2603 / 2617 ou e-mail: semur.contratos@salvador.ba.gov.br onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.

Gabinete da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, em 07 de outubro de 2026

SERGIO MARTÍNEZ
Agente de Contratação